



PREFEITURA DE
MÃE D'ÁGUA

JUSTIFICATIVA DO CRÉDITO ESPECIAL PARA O ORÇAMENTO DE 2023

ASSUNTO: CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ABERTURA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS AO ORÇAMENTO VIGENTE.

CONSIDERANDO, que a necessidade de abrir dotação orçamentária para investimentos em infra estrutura, nos prédios desta Edilidade;

CONSIDERANDO, a necessidade de suplementação para complementar as dotações orçamentárias das atividades da Câmara Municipal;

Estamos enviando para análise e posterior votação a este Poder Legislativo dois créditos especiais ao orçamento vigente nos valores de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), na qual serão destinados tão somente para os investimentos na construção, reforma, manutenção e conservação de prédios públicos e R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) destinado a complementação dos pagamentos das despesas da Câmara Municipal de Mãe D'Água.

Certos que os senhores Vereadores (as) apreciaram e votaram tal crédito orçamentário visando tão somente o bom andamento das ações do Poder Executivo Municipal, desde já transmito meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mãe D'Água – PB, 11 de julho de 2023.


Francisco Cirino da Silva
Prefeito



Projeto de Lei nº 08/2023.

**Abre Crédito Orçamentário ao Orçamento
Corrente e dá outras providências**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere, envia ao Poder Legislativo o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica Autorizado ao Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Corrente até o valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), na qual serão destinados tão somente para a complementação dos pagamentos das despesas da Câmara Municipal de Mãe D'Água, conforme abaixo discriminados:

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2001 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo.

15001000 – Recursos livres (Ordinários).

3190-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 115.000,00

Subtotal R\$ 115.000,00

01.010 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.2001.2002 – Encargos Previdenciários.

15001000 – Recursos livres (Ordinários).

3190-13 - Obrigações Patronais R\$ 25.000,00

Subtotal R\$ 25.000,00

Total R\$ 140.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º desta Lei, correrão por conta dos recursos instituídos pelo Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei Nº 4320/64, de 17 de março de 1964.

02.070 – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA

16.482.1004.1003 - Construção e Reconstrução de Moradias Populares.

17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.

4490-51 – Obras e Instalações R\$ 140.000,00

Total R\$ 140.000,00

Artigo 3º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Mãe D'Água/PB, 11 de julho de 2023.


Francisco Cirino da Silva
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA
1º Votação, Aprovado EM 22/12/23
Anderson Wiler L. Oliveira
Presidente
Presidente